

Decreto nº 002/72

Eu, Laurindo Castelucci, Prefeito Municipal de Chaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "II" do Art. 4º da Lei nº 420, de 25 de novembro de 1969, e demais disposições legais;

Decreto:
Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaporá, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente: 126 - 3.1.7.0. - Bem Estar Social - Encargos diversos - 10.00 - Assistência Social - I - Contribuição a Indigentes.
Parágrafo Único: O valor do presente crédito, será coberto pela tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporá, em 31 de outubro de 1972

Laurindo Castelucci
Laurindo Castelucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Chaporá, na mesma data supra.

Luiz Villas Boas
Luiz Villas Boas
SECRETARIO